



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2885/2013

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO BERGMANN, Prefeito Municipal em Exercício de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios Vigente, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) com a seguinte caracterização:

11.05.08.243.0040.2.174 – RECURSOS RGE – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – COMDICA (META 11.17)

3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.....R\$ 3.000,00

3.3.90.36.99 – Outros Serviços.....R\$17.096,00

3.3.90.39.99.07 – Outros Serviços..... R\$ 6.000,00

4.4.90.52.99 – Outros Materiais Permanentes.....R\$ 3.904,00

TOTAL.....R\$30.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para atendimento da suplementação do artigo anterior, excesso de arrecadação em recursos vinculado específico n.º 1810 – Transferência RGE para o Comdica no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
Estado do Rio Grande do Sul, aos 07 dias do mês de maio de 2.013.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração